

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1089/2017**

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Rua Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF n.º13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a empresa **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.151.916/0001-05, situada à Rua Boqueira, nº 101, Centro, Macaúbas – Bahia, CEP: 46.500-000, representado neste ato pela sócia, Srª. Maria Elza Silva Amaral Pereira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 179798115-34 e RG nº 01757342-40 SSP/BA, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017, resolvem e acordam na celebração do presente instrumento contratual, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução completa e perfeita, sob-regime de execução indireta através de empreitada por preço global, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de serviços de CONTINUIDADE de construção de quadra poliesportiva com vestiário em escola (980,40m²), padrão FNDE, conforme especificações técnicas discriminadas nos anexos da TP 009/2017, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº 009/2017 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

Considerando o expediente encaminhado pela Secretaria de Educação, bem como relatório fotográfico da obra e o recebimento do cronograma físico financeiro ajustado pelo setor técnico desta prefeitura, documento anexo deste instrumento, as partes de comum acordo, com fundamento no Art. 57, §1º, V, da Lei nº 8.666, vem **prorrogar a vigência e o prazo de execução do presente instrumento contratual pelo período de 03 (três) meses a partir da data de assinatura deste instrumento.**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 10 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Renato Lima Meira**  
**CAU Nº A29846-8**  
FISCAL DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E**  
**PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_